



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 178/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VILA FRANCA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA. MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISMOB – PROPOSTA Nº 10540.6970001/24-004.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Franca, em Forquilha/SC, visa atender o interesse público ao ampliar e qualificar a oferta de serviços de Atenção Básica no município. Esta solução contribuirá para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, promovendo um ambiente adequado para o atendimento humanizado, com infraestrutura compatível às exigências do Ministério da Saúde. Considerando o ciclo de vida do objeto, a obra será executada com materiais e técnicas que garantam durabilidade, eficiência operacional e sustentabilidade, otimizando o uso de recursos públicos e reduzindo custos de manutenção a longo prazo.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A obra deverá ser realizada conforme as especificações técnicas, projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, descritos no memorial descritivo em anexo, que detalha todos os serviços, materiais e acabamentos necessários para a execução do projeto.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
------	---------------	-------------	------------

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VILA FRANCA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA.	SERVIÇO	01
----	---	---------	----

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 2.106.703,84 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de Recurso:	MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISMOB – PROPOSTA Nº 10540.6970001/24-004.
Dotação Orçamentária	EM ANEXO.
Complemento do Elemento:	EM ANEXO.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração do próprio licitante, de que, por meio do seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

a.1) Caso a declaração seja emitida pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.

b) Atestado(s) e certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de execução conforme abaixo:

- **Execução de estrutura de concreto armado**, com área mínima de **200,00 m²**;
- **Execução de cobertura**, com área mínima de **140,00 m²**;
- **Execução alvenaria**;
- **Execução de estrutura de madeira**;
- **Instalação de esquadrias**;
- **Execução de instalação elétricas**;
- **Execução de rede hidrossanitária** = com área mínima de **200,00 m²**, contemplando redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial.

b.1) A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) que comprovem a execução, de modo satisfatório, de **obras de unidades de saúde ou pronto atendimento ou hospitalares**, com área mínima de **200,00 m²**.

c) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

d) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

e) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.

e.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico

profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.

f) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA/CAU do técnico profissional proposto (conforme item anterior) que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços/obras similares e compatíveis ao objeto licitado nos mesmos moldes exigidos para a licitante (item B).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	360 DIAS
Local de execução/entrega:	RUA ADIRÇO COLONETTI, S/N, BAIRRO VILA FRANCA, MUN. DE FORQUILHINHA/SC.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O OBJETO IRREGULAR DEVERÁ SER REPOSTO/REFEITO EM 10 DIAS.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	30 DIAS

Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 DIAS
Obrigações da contratada:	A contratada deverá: • Manter a ordem e limpeza das vias de acesso a obra; • Seguir rigorosamente os projetos apresentados e atender as normas técnicas; • Fornecimento do projeto, compra e instalação do sistema fotovoltaico, com as devidas aprovações nos órgãos competentes; • Instalação do sistema de monitoramento conforme descrito no orçamento e memorial descritivo.
Previsão de subcontratação:	Os serviços provenientes de exigência de Atestados e Certidões (CAT) são vedados a subcontratação.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de objeto:	COMUM

Empreitada:	PREÇO UNITÁRIO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO (CONCORRÊNCIA)
Forma de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
Intervalo de lances:	R\$ 500,00

Forquilha/SC, 13 de agosto de 2025.

 Equipe de Planejamento
 Rangel da Silva Rodrigues /
 Engenheiro Civil / 7422

 Equipe de Planejamento
 Fernando A. de Souza/ Eng. Civil /
 7080037

 Diego Domingos de Melo/
 Sec. De Saúde

 Prefeito Municipal
 JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES